

DECRETO Nº. 009/2009

Altera o artigo primeiro do Decreto nº 004/2009.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art. 9º. VI, da Lei nº. 1.733 de 05 de junho de 1997,

DECRETA,

Os artigos 3º, 5º e 8º-A da Lei nº 10.933, de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 004, de 19 de março de 2009, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. - As tarifas de água e esgoto a serem praticadas pelo DAE-VG no município de Várzea Grande a partir do fato gerador da fatura do mês de maio do corrente ano, ficam reajustadas de conformidade com os QUADROS I e II.”

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 27 de março de 2009.



SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal